DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

MINISTÉRIO DA SAÚDE MUDA PROTOCOLO DE VACINAÇÃO



O Ministério da Saúde mudou o protocolo de vacinação da COVID-19. Todas as doses recebidas pelos Municípios poderão ser aplicadas em primeira dose. Antes se o Município recebesse 200 doses, buscava 100 e a Secretaria Regional de Saúde retinha as outras 100 para garantir a segunda dose. Agora todas as doses poderão ser aplicadas em primeira dose. O Município de Itapagipe recebeu hoje (22/03), 520 doses que serão assim distribuídas:

- 120 doses em segunda dose para Idosos de 80 a 85 (que começaram a ser vacinados no início desse mês);

- 370 doses para completar a faixa etária de idosos de 75 a 79 anos e começar a vacinação abaixo de 75 anos (apenas 13% deste público) e 30 doses para trabalhadores da saúde (nutricionistas, farmácias, clínicas e novos profissionais de saúde contratados para atuar no município).

Os PSFs já estão ligando e organizando os grupos para quem já se cadastrou. A Secretaria Municipal de Saúde pede para quem ainda não fez o cadastro que ligue no PSF Dr. Mardone(3424-1786) para se cadastrar o mais breve possível para que a equipe de Saúde organize os grupos e agilize o processo de vacinação. Amanhã, 23/03 e quarta-feira, 24/03, começam a ser vacinados idosos com idade a partir de 77 anos. A partir de quinta-feira, 25/03, começam a ser vacinados os idosos com idade a partir de 75 anos. Na próxima semana, o PSF deverá continuar a vacinação e dar início a nova etapa (menores de 75 anos). Haverá divulgação das datas.

Esta semana, o PSF Dra. Nohad só irá vacinar a segunda dose dos idosos de 80 a 85 anos que estão programados (15 dias após a 1ª dose da Vacina CoronaVac-Butantã).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe
CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe
CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI
CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1003A DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação e posse de membros, em substituição, para a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico (COMSAB), do Decreto nº 711, de 27 de setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 149 de 17 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados e automaticamente empossados, em substituição, os membros abaixo elencados, para a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico, conforme o segmento que especifica:

1- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

c) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

TITULAR: Marcelo Jabur Maluf Amorim, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental, RG nº MG-14.132.058, CPF nº 114.335.866-06, residente na Rua 14, nº 939, Itapagipe/MG.

SUPLENTE: André Luiz Batista Andrade Barbosa de Morais , brasileiro, casado, superior incompleto, RG nº MG-16.776.516, CPF nº 138.708.656-10, residente na Avenida 03, nº 476, Bairro: Nacib Jabur Maluf, Itapagipe/MG.

Art 2° O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o mandato dos demais integrantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico, nomeados pelo Decreto n° 711 de 27 de setembro de 2018.

Art 3° A participação no Conselho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Itapagipe/MG, 08 de fevereiro de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

O Município de Itapagipe/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Chamada Pública nº 02/2021, Processo nº 13.586, referente ao Credenciamento de empresas fornecedoras de serviços de plano de saúde para os servidores municipais, onde o Município de Itapagipe/MG agirá unicamente como interveniente, através de seu Órgão Responsável pela Gestão de Recursos Humanos que fará o acompanhamento e a operacionalização da contratação dos planos entre os servidores e as empresas credenciadas. Demais informações pelo e-mail licitação@itapagipe.mg.gov.br ou pelo telefone (34) 3424-9000. Itapagipe/MG 19 de março de 2021. Ricardo Garcia da Silva – Prefeito.